



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-2022.
Processo nº 040/22 – Dispensa nº 017-22.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAICON DE CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.362.438/0001-67, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1577, centro – Ibirubá – RS, neste ato representada por **MAICON DE CAMPOS**, portador do CPF n.º 009.083.810-69, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços Técnicos Específicos de Sonorização de Eventos realizados pelo Município junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes, datado de 24/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 24/03/2024, o valor mensal de R\$ 1.604,60 (um mil e seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,86%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá-RS, 12 de março de 2024.

Maicon de Campos
MAICON DE CAMPOS - ME

Contratada.

Abel Grave
ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante.

TESTEMUNHAS:

Guilherme

Gabriel